

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o no 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcada Canopo, Nº 11 - Andar 2 - Sala 3, Bairro Alphaville, Centro Apoio II, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. Renata Nunes brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

<u>Cláusula Primeira</u> – Em face da necessidade de aumentar a quantidade constante no contrato e levando-se em conta o disposto no § 1º do art. 65 Lei nº 8.666/93, as partes resolvem acrescer o valor global do contrato em 25%, aditivando os itens referentes a projeção de despesas com aquisição de peças e mão de obra, devidamente especificados no Anexo I deste Termo, parte integrante e indissociável deste.

<u>Cláusula Segunda</u> – Em face dos acréscimos dos quantitativos contratados, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais).

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Terceira – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena (PE), 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RIVALDINO REIS DE BARROS Secretário Municipal de Administração e Finanças CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Renata Nunes CPF: 371.237.288-40 CONTRATADA

restemunnas:		
1)	2)	
CPF:	ČPF:	





ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

	_	VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGINAL LICITADO	A SER ADITIVADO
1	PROJEÇÃO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.	R\$ 558.000,00	R\$ 139.500,00
2	PROJEÇÃO DESPESAS COM MÃO DE OBRA.	R\$ 168.000,00	R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

VALOR TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) o que representa 25%.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE: R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais).

